

**Hasta Pública para alienação de cinco veículos, propriedade do Município,
existentes nos armazéns municipais**

Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, que em reunião ocorrida em 05/05/2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar as condições da hasta pública, com vista à alienação de cinco veículos, propriedade deste Município, existentes nos armazéns municipais, que se realizará no dia 28/05/2021, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho de Manteigas, sito na Rua 1.º de Maio.-

1. Objecto: A hasta pública tem por objeto a alienação de cinco veículos abaixo discriminados:

1.1 Lote 1: Mercedes Benz, modelo 1619 K, matrícula nº. BI-08-38, do ano de 1988, pesado de mercadorias, em funcionamento e actualmente com 268.322 quilómetros; -----

1.2 Lote 2: Toyota Hilux 4WD modelo 33LNA4, matrícula nº. 06-44-EB, do ano de 1994, ligeiro de mercadorias, em funcionamento e actualmente com 397.539 quilómetros; -----

1.3 Lote 3: Ford Transit 190 modelo L2, matrícula XT-84-40, do ano de 1992, ligeiro de mercadorias, em funcionamento e actualmente com 355.635 quilómetros. -----

1.4 Lote 4: Renault modelo 4 GTL, matrícula 66-67-AH, do ano de 1992, ligeiro de passageiros, em funcionamento e actualmente com 182.551 quilómetros. -----

1.5 Lote 5: Dumper Lister Mustang modelo 40D, série nº. ENO2AD004, do ano de 1992, em funcionamento. -----

2. Base de licitação e lanços mínimos: As bases de licitação e respectivos lanços mínimos são os seguintes: -----

2.1 Lote 1: A base de licitação é de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), estabelecendo-se lanços mínimos em 150,00 € (cento e cinquenta euros); -----

2.2 Lote 2: A base de licitação é de 1.000,00 € (mil euros), estabelecendo-se lanços mínimos de 100,00 € (cem euros); -----

2.3 Lote 3: A base de licitação é de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), estabelecendo-se lanços mínimos de 75,00 € (setenta e cinco euros); -----

2.4 Lote 4: A base de licitação é de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), estabelecendo-se lanços mínimos de 75,00 € (setenta e cinco euros); -----

2.5 Lote 5: A base de licitação é de 400,00 € (quatrocentos euros), estabelecendo-se lanços mínimos de 40,00 € (quarenta euros). -----

A licitação considera-se finda quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos três vezes durante dois minutos; -----

3. Praça: Podem intervir na praça, os interessados, ou seus representantes devidamente identificados e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para o acto.

Os concorrentes deverão provar a sua identidade e qualidade em que intervêm na praça, e em caso de representação de outrem, procuração que confira poderes de representação.-----

4. Adjudicação: A adjudicação é feita a quem tiver oferecido o preço mais elevado. Finda a praça, o adjudicatário deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social podendo, em alternativa, permitir a consulta pelo Município das duas situações, fornecendo para tal, os elementos necessários. A não apresentação dos documentos, ou a não permissão de consulta por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação, caso em que será adjudicado ao classificado imediatamente a seguir. -----

5. Inspeção e retirada do equipamento: Até ao dia útil anterior ao da realização da praça, os interessados poderão inspecionar os equipamentos, mediante solicitação ao Município devendo ser retirados, até 10 dias após a notificação de adjudicação definitiva, sendo de sua responsabilidade o seu carregamento, remoção e transporte. -----

6. Exclusões: Serão liminarmente excluídos os proponentes que tenham quaisquer dívidas para com o Município. -----

7. Obrigações do adjudicatário: O adjudicatário compromete-se a regularizar, no prazo máximo de trinta dias, a propriedade junto da Conservatória. -----

8. Pagamento: O preço da arrematação será pago no prazo de dois dias úteis, contados do dia da adjudicação provisória, após o que será lavrado o auto de adjudicação definitiva. -----

9. Anulações: A praça poderá ser anulada pelo Presidente da Câmara quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentação aplicável. -----

10. Desistências: Em caso de desistência posterior ao pagamento do valor de adjudicação, o valor não será restituído. -----

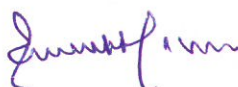
11. Resolução: O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente Edital cominará na resolução da adjudicação. -----

12. Deserção: Caso a praça fique deserta, o Município reserva-se no direito de, por ajuste directo, proceder à alienação dos equipamentos. -----

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. -----

Paços do Município, 13 de Maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho